**EDITAL Nº** 02.2026

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DE

# LANCES ABERTOS E VENDA DIRETA

# LEILÃO Nº 1651 AO 1661A

NÃO SERÁ PERMITIDO A VISITA

## APÓS O ARREMATE

O leilão será realizado em conformidade **com as normas e regulamentos vigentes, assegurando transparência e equidade a todos os interessados.** Todos os itens disponíveis para leilão foram previamente **inspecionados e estarão disponíveis para vistoria no local de evento, durante o período determinado.** Consideramos todos os interessados e **participantes deste evento cônes, que oferece a chance de adquirir veículos com preços competitivos.** Para participar, é necessário realizar um cadastro prévio e seguir as instruções especificadas neste edital.

Rod. Conselheiro João Campos, 96 - Guabiraba, Recife - PE, 52490-005

(81) 3299-0323 atendimentoatp@patiorecife.com patiorecife.com

### Condições Gerais de Participação e Arrematação - Edital 6656BA2RF24

**1) DA REALIZAÇÃO:** Os Leilões que edital rege serão iniciados a partir do dia 11/02/2026, a partir das 08:00h.

**2) DO REGULAMENTO:** O Leilão será regido por este Edital nº 6656BA2RF24 e pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance a dinheiro, sendo vedada a participação de pessoas impedidas de participar de leilões, nos termos da legislação pertinente. Na hora do pregão, sendo feito o anúncio e a oferta das regras e condições aqui estabelecidas. A oferta de lance em qualquer dos Ítens, implica em submissão irrevogável do arrematante a este edital e todas as suas condições.

**2A) PARTICIPAÇÃO:** Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica não impedida por lei ou que não esteja em condição de inadimplência em arrematação pública judicial ou extrajudicial. Os arrematantes e/ou interessados deverão portar seus documentos de identificação, CPF, e CNPJ p/ pessoa física e CNPJ p/ pessoa jurídica, que deverão ser obrigatoriamente apresentados para visitação aos lotes e ao leilonero oficial, no ato da arrematação, para emissão da nota de venda.

**3) DO ESTADO DOS BENS:** Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, cabendo aos CONTENTES/ VENDEDORES e o leiloeiro oficial a garantia de funcionamento dos compra, qualquer responsabilidade ou ônus por vícios ou defeitos eventuais verificados. Os CONTENTES/ VENDEDORES e leiloeiro oficial não se responsabilizam por vícios ocultos ou aparentes. A disponibilização de fotografias ou comentários sobre os bens não constitui garantia, responsabilidade ou qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi, numeração de motor ou regularização de débitos. Declarar-se-á arrematado, o(a) licitante que, tendo oferecido o maior lance, for considerado pelo CONTENTES/ VENDEDORES e leiloeiro oficial a pessoa apta a declarar o maior lance, sendo assim declarado, bem como condições, indenizações, taxas ou encargos, de qualquer natureza.

**OBS.: "SITUAÇÃO DE ENTRADA – FUNCIONANDO":** significa que o veículo deu entrada no pátio funcionando (motor ligando perfeito, em condições de ser dirigido) e que não foi constatado nenhum defeito ou vício – tempo parado ou não, até a realização do leilão, poderá comprometer a carga da bateria e/ou combustível. O arrematante fica ciente que poderá ocorrer a necessidade de recarga da bateria ou carga combustível. **OBS.: "SITUAÇÃO DE ENTRADA – NÃO FUNCIONANDO":** significa que o veículo deu entrada no pátio com avarias, não funcionando (motor não ligando, em razão de avarias, ou garantia não coberta externa externa e interna como lataria e avarias no painel, bancos e afins).

**4) PAGAMENTO:** Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na conta corrente do Pátio Recife Leilões não remunerada, ou em dinheiro, conforme abaixo descrito: **Conta: 0001-3 CNPJ: 53.221.400/0001-00 BANCO: BRADESCO Nº 237 AGÊNCIA: 2808-4 Conta Corrente: 62725-1 (Chave Pix CNPJ 53.221.400/0001-00)** ou ao dia seguinte, impreterivelmente, sob pena de multa de 10% sobre o valor do lance. **Em boleto bancário, TED, PIX ou DOC em 100% (cem por cento) do lance, mais 5% (cinco por cento) do valor final da arrematação como comissão do leiloeiro, mais os valores de DESPESAS DE DEPÓSITO/PAGUTORIAS AUTORIZADAS PELOS VENDEDORES e leilões ao lado de cada lote na lista abaixo. EXEMPLO:**

**Valor do lote arrematado R$ 20.000,00: mais de 5% de comissão do leiloeiro = R$ 1.000,00, mais taxa de Depósito/pautorias (Ex.) (Cartra, Consignado, Mapeira e Transwa) TOTAL DO LOTE A SER PAGO R$ 21.400,00.**

**A liberação do lote somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação citados acima e com devida comprovação de pagamento ao arrematante.** O não pagamento da arrematação nos tempos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 10% sobre o valor do lote, bem como o bloqueio do cadastro. Após o pagamento da multa o cliente será reabilitado. A oferta de lance, seja de maneira presencial ou eletrônica, implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de arrematação em seu nome. **Não aceitamos cheques.**

**5.1 FINANCIAMENTO** - Alguns veículos podem ser financiados de acordo com as regras específica de cada lote. Para saber qual lote pode ser financiado **entre em contato com a leiloeira oficial Sra. Ana Paula** ou com o gerente direto antes presenciar a "Proposta de Financiamento" no lote e enviar para a central de análise. Para utilizar o financiamento o arrematante fica ciente que o prazo máximo para aprovação é de 48 horas úteis após o envio da documentação completa de participação não são diferentes para os veículos elegíveis para financiamento. **Caso a arrematação seja menor que o valor aprovado o cliente poderá incluir o financiamento as taxas de comissão do leiloeiro, cadtas, frete.**

**serviços para a regularização de documentos, entre outros valores cobrados na compra, financiamos 70% do valor do lote.** Quaisquer dúvida o cliente poderá entrar em contato com o telefone: (81) 3299-0323.

**5.2 OBSERVAÇÕES** - Os pagamentos dos lotes de VENDA DIRETA deverão ser realizados obrigatoriamente através da **TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (preferencialmente via PIX) para a conta corrente/poupança bancária de sua titularidade para a conta do PÁTIO RECIFE LEILÕES ou seus prepostos autorizados** para os devidos repasses aos CONTENTES/ VENDEDORES. Não aceitamos depósitos em dinheiro.

**6) DA LIBERAÇÃO DOS BENS:** Após a compensação dos valores arrematados bem como comprovação do recolhimento de ICMS, e arrematante poderá agendar a retirada do seu lote através do telefone expedir no site, mediante cópia do documento dando o cheque pagamento e comprovação da arrematação emitida em carteira. Todas as obrigações de pagamentos estão listadas no item 8 do edital.

**6.1A RETIRADA DOS BENS E DO CADASTRO DE ARREMATAÇÃO:** Os arrematantes tem o prazo IMPRORROGÁVEL de 7 (sete) dias úteis, contados da arrematação, para retirarem o(s) bem(ns) do(s) local(is) em que se encontrem, sob pena de ser considerado como desistente e multado em 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado e dado ou mesmo plotear o cancelamento de sua arrematação, tendo em vista o prazo legal de 07 dias dela para o encerramento do leilão e requerer novo leilão para o(s) bem(ns) arrematado(s). Findado este prazo, será cobrada dos arrematantes a taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais) por moto e R$ 100,00 (cem reais) por carro, caminhão (pesado ou não) ou qualquer outro veículo, a título de diária de pátio. **Não será permitido a visita após o arrematante** aos bens para que o(s) mesmo(s) seja(m) retirado(s) pelo arrematante, sob pena de multa diária. Os bens ficam nos locais em que se encontram, são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos ocorridos após a arrematação. Os arrematantes ficam cientes que a retirada somente ocorrerá após a separação.

**7.1 - Em observância aos procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades financeiras, visando fortalecer os controles de PLD - Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, os arrematantes e clientes poderão ter sua arrematação não homologadas (canceladas) após a venda no ato do pregão e/ou execução de contas.**

**8) DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Sobre o preço da arrematação, além dos valores de taxas e remotivos lidados acima aos lotes, haverá, ainda, a comissão, a taxa de 5% (cinco por cento) **do valor do lote arrematado**, que é devida pelo arrematante, sendo que o não pagamento da comissão implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

**9) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:** A documentação dos veículos é o CRV/CRV e o CRLV/CRLV) será entregue aos arrematantes nos prazos e formas definidos pelos CONTENTES/ VENDEDORES e identificados junto aos lotes, prazos estes contados a partir da realização do leilão e a devida compensação do pagamento dos valores explicados itens 5 desta edital, podendo ser prorrogado em razão de pendências no veículo, ou do atraso por que os vendedores podem estar cadastrados em outro edital. Os prazos de entrega de documentos explicados pelos VENDEDORES poderão ser prorrogados em razão de pendências junto aos órgãos governamentais. Outras informações específicas por CONTENTE, estão disponíveis no item 17 deste edital ou junto aos lotes. Para veículos financiados, o prazo de entrega será de **"documento em nome do cliente"** (SEDEX) pós empresa. Realizado o encaminhamento da documentação pelo Contente Vendedor ao leiloeiro e sendo comprovado o pagamento do serviço de pubblogem, o envio será realizado. Caso o cliente não faça opção, até 05 dias corridos da realização do leilão, não haverá o envio do respectivo documento. O leiloeiro, de qual forma, não se responsabiliza pelo extravio dos documentos após o envio. Caso o cliente opte pelo envio via SEDEX, o leiloeiro não se responsabiliza pela responsabilidade pela emissão da segunda via de documentos, ficando a cargo do cliente providenciar as providências operacionais, administrativas e financeiras para a emissão da segunda via. Caso a documentação retorne para o remetente (leiloeiro) devido a dificuldades por parte do empresa ou cliente na entrega ou por ausência do destinatário no momento do entrega, o novo envio do (s) documento(s) somente será realizado mediante novo pagamento do valor do serviço de publicação, somado o armazenamento e taxa mensal incorridos para retirada do mesmo, isentando o leiloeiro de responsabilização por multa de averbação gerada em virtude de atraso na entrega da documentação pelo motivo supracitado.



Cabe ao arrematante contatar o leiloeiro pelos devidos canais de atendimento caso haja alguma peculiaridade que o impeça de realizar a retirada ou encaminhamento dos documentos. Após o envio da documentação, o prazo para o leiloeiro somente poderá realizar o envio mediante a tais ações. Devendo estar ciente que o envio da documentação será realizado somente mediante a comprovação do pagamento do serviço.

***O arrematante poderá optar pela retirada da documentação de transferência no escritório do Pátio Recife Leilões, localizado na Rod. Conselheiro João Campos, 96 - Guabiraba, Recife - PE, 52490-005, desde que seja permitida mediante a agendamento prévio (após verificação da disponibilidade do documento) e apresentação de documento de identidade.**

**Obs.:** Todo veículo que for desbloqueado a monte, deverá providenciar o processo de liberação de documentos junto ao DETRAN, e somente após a liberação do IPVA junto a SEFAZ. **ATENÇÃO** Conforme CONTRAN 544/2015 e atual CONTRAN 810/2020 **=> Art. 7º O desbloqueio do veículo que tenha sofrido dano de média monta, com a emissão de Laudo de Vistoria de Reparação de Veículo (LVRV) e Nota Fiscal de Peças Comercializadas Atual (CLA), só pode ser realizado pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal no qual o veículo estiver registrado, ou no município onde o veículo estiver licenciado, ou no Distrito Federal no qual ela registrado o veículo com data de média monta, de posse dos documentos previstos no parágrafo anterior, deve fazer constar no campo "observações" do CRLV/CRV o número do laudo de vistoria e o número do documento e no cadastro do veículo na BIN mesmo após eventuais transferências de propriedade.** Caso necessário, o cliente poderá entrar em contato com o leiloeiro para mais informações sobre o caso simples do CVV – frente e verso. Cópia simples do comprovante de endereço. Cópia simples do RG do CH. Deverá ser apresentado no momento da retirada do documento.

**10) DA VISTORIA DOS VEÍCULOS:** Ficam os arrematantes cientes desde já, que o Pátio Barros Reis é responsável pela regularização do veículo e também pela transferência de propriedade. Caso o veículo não seja regularizado (utilizado) junto ao DETRAN, necessária a transferência de propriedade. Toda e qualquer compra, motor, hibernação de chassi, remarcação de motor, débitos de IPVA, débitos de DPVAT, débitos de FINES, débitos de MULTAS, débitos de qualquer origem não de titularidade do Pátio Recife Leilões, ficando a cargo do arrematante qualquer providência junto ao DETRAN. **Não aceitamos** o não cumprimento do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira responsabilidade do LEILOEIRO, respondendo aos lembrados pelos atrasos, multas e ou custas decorrentes dessas intervenções.

**10.1 LAUDO CAUTELAR:** Os veículos com laudos cautelares não eram o cliente de avaliar o real estado físico do veículo, sabendo que o Pátio Recife Leilões, não se responsabiliza por eventuais vícios ocultos ou aparentes assumir relacionados no item 10.

**11) CUSTOS DE TRANSFERÊNCIA:** Todos os veículos com documentação pronta em nome dos contentes estão com o CRV (Certificado de Registro Veículo) bloqueado junto ao DETRAN de registro, sendo necessária a contratação de despachante ou empresa para providenciar o desbloqueio. Os CONTENTES VENDEDORES e identificam junto aos lotes. Os valores variam entre o pagamento de R$ 193,23, valor relativo à averbação do recibo, nos termos da portaria DETRAN nº 208/2006 de 04 de setembro de 2006, e o valor de transferência de R$ 2.000,00.

**12) DA SUCATA:** Os veículos com laudo sucateiro não eram o cliente de averbar o real estado físico do veículo, sabendo que o Pátio Recife Leilões, não se responsabiliza por eventuais vícios ocultos ou aparentes assumir relacionados no item 10.

**13) DOS LANCES:** Os lances serão efetuados em Reais (R$) e em algarismos. Não serão aceitos lances inferiores ao estipulado pelo leiloeiro oficial. Os lances poderão ser efetuados pessoalmente ou por meio de procurador, devidamente habilitado, com poderes específicos para tal. Não serão aceitos lances de terceiros não identificados. Não serão aceitos lances de menores de 18 anos. Não serão aceitos lances de pessoas que estejam sob tutela ou curatela